



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 04/2019

Proc. nº 30/2019 c.c. Proc. 36/2020 – Prorrogação cf. art. 57, inc. II da Lei 8.666/1993

CONTRATANTE: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.364.718/0001-60, com sede na cidade de **Pedreira – SP**, Rua Prof. João Alvarenga, 75 - Centro - CEP 13920-000, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Presidente **JOSÉ LUIS NIERI**, em conjunto com o 1.º Secretário **JOÃO RAPHAEL CAVENAGHI** e a 2.ª Secretária **PATRICIA ALETHEIA TREVIZAN PEDROSO**.

CONTRATADA: GM FILMAGENS, com razão social GABRIEL IMBRUNITO MAZZETTO 47169585820, sediada na Rua Antonio Cassiani Filho, 496, Centro, Pedreira/SP, CNPJ nº. 30.605.293/0001-00, neste ato representada pelo sócio proprietário GABRIEL IMBRUNITO MAZZETTO.

1. DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. Constitui objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e a aplicação do índice de reajuste anual previsto na (cláusula 4.2.) do primitivo contrato nº 04/2019.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Através do presente aditamento, o Contrato **04/2019** firmado para “prestação de serviços de registro em vídeo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e palestras realizadas pela Câmara Municipal de Pedreira”, tem seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, a fim de que vigore de 02 de setembro de 2023 à 01 de setembro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

3. DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Ao valor da prestação dos serviços, fica aplicado o reajuste previsto contratualmente (INPC-IBGE), no percentual de 3,53% de modo que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 16.467,60 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**

4. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor constante descrito no item "3.1" será pago em 12 (doze) parcelas fixas e mensais de R\$ 1.372,30 (mil trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos) cada uma, vencível todo dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante emissão de notas fiscal.

5. DA PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. As partes envolvidas no presente aditamento se comprometem a acatar todos os ditames da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6. DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas contratuais não afetadas pelo presente aditamento.

(ADITAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 04/2019)

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em múltiplas vias de igual teor e forma.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO


Pedreira – SP, 31 de agosto de 2023.

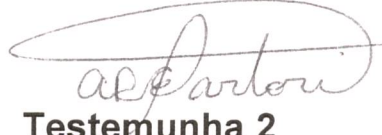

José Luis Nieri
Presidente


João Raphael Cavenaghi
1º Secretária


**Patrícia Aletheia Trevisan
Pedroso**
2º Secretário


GM FILMAGENS
p/ Gabriel Imbrunito Mazzetto
47169585820


Testemunha 1
Cássia Cristina Massucato


Testemunha 2
Ana Rita Eccel Sartori